



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 159 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2857

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$119.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.550,00

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

896	20.606.0012.2243.0000 3.3.90.30.00 064 026	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Material de Consumo EM.UN-DEP.EROS B.-CALÇAMENTO-CTA	19.550,00
-----	--	---	-----------

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

895	20.606.0012.2243.0000 3.3.90.30.00 064 026	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Material de Consumo EM.UN-DEP.EROS B.-CALÇAMENTO-CTA	100.000,00
-----	--	---	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.550,00

Superávit Financeiro: 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 29 de setembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL